



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE  
RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DE OBRAS PARALISADAS NO MUNICIPIO

EXERCICIO DE 2020

Identificação	Ente Responsavel pelo Repasse	Objeto Resumido	Fonte de Recurso	Processo Administrativo	Endereço da Obra	Valor repassado	Justificativa
OBRA 1	MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ATRAVES DE RECURSOS DO SUS. IDENTIFICADOR DA PROPOSTA 04.128.6550001/13.001 NUMERO PROCESSO 25000117237201463 PORTARIA 340 04/03/13	2.013.0036	321/2014	AV. JANIO QUADROS S/N	326.400,00	Parecer Tecnico 003/2020
<b>TOTAL</b>					-	<b>326.400,00</b>	-

--



**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 003/2020**

**Processo Administrativo n° 321/SEMSAU/2014**

Aos 8 dias do mês de setembro, do ano de dois mil e Dois mil e vinte, na cidade de Primavera de Rondônia/RO, o Assessor de Engenharia, nomeado através da portaria n°242/GP/2018, O Sr. Tasso Fernando Guedes esteve no imóvel destinado à locação da Unidade Básica de Saúde Municipal (UBS).

O imóvel havia sido avaliado anteriormente na data do dia 05/11/2019, conforme laudo de vistoria em anexo. Após visita in loco no imóvel que teve sua medição final efetuada na data 30 de dezembro do ano de 2015 como comprova a página 1496, pasta número 6 (VI) protocolo 321/2014 do processo n°321/SEMSAU/2014, junto com a avaliação do processo e projeto básico constata-se que:

- I. A edificação **NÃO** se encontra finalizada de acordo com o projeto básico apresentado.
- II. São visíveis na edificação, vícios construtivos e descumprimento ou descaso para com conceitos básicos na execução de obras, como esquadro da edificação, plumo das alvenarias, alinhamento da alvenaria de vedação, caimento e alinhamento do revestimento cerâmico.
- III. A alvenaria de vedação apresenta defeitos estéticos, alinhamento irregular, paredes fora de plumo, com inclinação vertical excessiva, em alguns casos prejudicando o funcionamento das esquadrias e representando intenso desconforto visual. É possível constatar grandes correções da inclinação da alvenaria com a camada de reboco/emboço, que em alguns locais ultrapassam 60mm de espessura.
- IV. O revestimento cerâmico não atende aos itens 5.11.2, 5.11.3, 5.11.4, 5.11.5, 5.11.6, 5.11.7 e 6 da NBR 13753/1996
- V. As esquadrias não tem funcionalidade satisfatória. A execução das esquadrias não atende as normas vigentes, algumas das esquadrias têm suas funções



prejudicadas por má implantação dos batentes, execução da alvenaria ou pela irregularidade do revestimento cerâmico.

- VI. A laje de vedação (Nervurada, treliçada) tem cobertura em desconformidade com a NBR 6118/14, que estabelece o mínimo absoluto de 5cm (cinco centímetros) além da espessura da tubulação e da malha de distribuição, deixando estes aparentes. Partes aparentes da armadura que se encontra aparente, já se encontra oxidada.
- VII. A cobertura em policarbonato com estrutura metálica encontra-se danificada e tem sua funcionalidade prejudicada
- VIII. A estrutura metálica da cobertura frontal no espaço destinado ao acesso de ambulâncias segundo o projeto básico encontra-se em colapso, apresenta ruptura quase total de sua fixação que foi visivelmente executada de forma questionável e duvidosa.
- IX. A planilha orçamentária licitada não contempla as coberturas em policarbonato, constatada in loco e existente no projeto arquitetônico.
- X. Existem discrepantes divergências entre os projetos físicos e a planilha orçamentaria referente ao mesmo, tendo inclusive esta possibilidade considerada no memorial descritivo 012, pasta numero Um ( I ) do processo numero 321/2014.
- XI. O projeto arquitetônico, pagina 076, processo 321/SEMSAU/2014 e demais pranchas referentes à estrutura, dentro do projeto físico apresentado consta a existência de: área externa para embarque e desembarque de ambulância com área total de 20,95m<sup>2</sup> executado, Via de veículos com área total de 40,08m executado, Via de Acesso de veículos com área total de 22,50 m<sup>2</sup> executado, Portão de acesso ( representação em projeto CA/01 ), **NÃO** existente, Estacionamento Descoberto com área total de 142,89m<sup>2</sup> **NÃO** executado, Rampas de acesso e rebaixo do meio fio afim de possibilitar acesso de veiculo de emergência existentes.



- XII. Os componentes do item X deste parecer técnico não foram devidamente contemplados no orçamento apresentado para esta obra no processo 321/SEMSAU/2014.
- XIII. A pintura externa encontra-se degradada e danificada, com incidência de mofo e rachaduras.
- XIV. As correções e reparos bem como a reposição de equipamentos atualmente necessária juntamente com a execução da parcela restante da obra somados, se sobrepõem ao percentual a se executar apresentando anteriormente na pagina 1548 do processo 321/SEMSAU/2014, de 5,53% a ser executado para que se pudesse dar como finalizada a referente obra.
- XV. As instalações descritas em projeto item **12.0 REDE DE AR COMPRIMIDO**, não se encontra executada

Considero desta forma a edificação destinada a Unidade Básica de Saúde municipal, inapta para a função a qual deve ser destinada, mantém-se as considerações apontadas no LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA executado anteriormente. Se faz necessário a execução de reforma e correção de avarias e defeitos construtivos, bem como a execução da parcela não entregue pela empresa responsável.

Sem mais a relatar, findamos este com 3 ( três ) paginas rubricadas e assinadas ao final e memorial fotográfico anexado, igualmente rubricado e assinado.

---

**Tasso Fernando Guedes**  
Assessor de Engenharia



MEMORIAL FOTOGRÁFICO



Imagem 01

Iluminação danificada



Imagem 02



Pintura em Teto, danificada por infiltração.



Imagem 03

Estrutura metálica e cobertura em Policarbonato danificada



Imagem 04

Fachada com pintura irregular e danificada, estrutura metálica em colapso



Imagem 05

Fachada com pintura irregular e danificada, estrutura metálica em colapso.



Imagem 06

Elemento de prevenção e combate a incêndio inexistente.



Imagem 07

Calçada n concluída, limpeza não concluída.



Imagem 08

Esquadria J3, com funcionalidade prejudicada devido a má execução da alvenaria de vedação.



Imagem 08

Esquadria P01, Deteriorada.